

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2022/PMSC

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE e, do outro, a ARQUIDIOCESE DE ARACAJU/SE. Decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2022-PMSC, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº. 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Governo e Gestão, o Sr. **EDSON FONTES DOS SANTOS**, e do outro lado, a **ARQUIDIOCESE DE ARACAJU**, pessoa jurídica de direito privado, **Organização Religiosa**, inscrita no CNPJ sob nº 13.043.021/0001-36, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Revmo. **DOM JOSAFÁ MENEZES DA SILVA**, portador do R.G. nº 131.155.539 SSP/BA e C.P.F nº 153.310.595-20, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “**CLÁUSULA II – DO VALOR**”, e prorrogar o prazo previsto na “**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**”, do **Contrato nº. 32/2022/PMSC**, firmado entre as partes em 02 de maio de 2022.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula II – “Do Valor”

O preço global da contratação será reajustado em **4,142850%**, passando ao valor de mensal de **R\$ 24.023,44 (vinte e quatro mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato para **R\$ 288.281,28 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.



b) Cláusula XIV – “Do Prazo”

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.05.2026 a 02.05.2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação do Gabinete do Prefeito;
- Justificativa;
- Autorização.

CLAUSULA IV – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.


CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 02 de maio de 2026.


EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão


LOCATÁRIO REVMO. DOM JOSAFÁ MENEZES DA SILVA
Arquidiocese de Aracaju
Locador